

Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Institui Comitê de Gestão de Riscos - CGR com o objetivo de debater e elaborar e implantar o *Plano de Gestão de Riscos do CRMV-DF* e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso de suas atribuições lhe conferem no Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMV's, baixado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

Considerando a aprovação e publicação da Resolução CFMV nº 1416/2021, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos – PGR do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências, e todas as normativas técnicas e legais ali estabelecidas:

Considerando os termos e os conteúdos das Portarias CFMV de nº 82 e 103, ambas de 2021, que estabeleceram Metodologia de Gestão de Riscos e Grupo de Trabalho/GT para definição de Plano de Gestão de Riscos naquela Autarquia Federal, respectivamente;

Considerando que a Sistematização da Gestão de Riscos, dentro do CRMV-DF, acompanhada de ações que contemplem desde o estabelecimento de contexto até o monitoramento e revisão cíclica dos riscos, otimizarão respostas e resultados na esfera pública, dentro de um ambiente de planejamento, governança e transparência, conforme exigido pelos órgãos de Controle,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão de Riscos – CGR com o objetivo de discutir e elaborar e implantar o Plano de Gestão de Riscos do CRMV-DF, a partir do Plano de Gestão de Riscos do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

Art. 2º O referido Comitê de Gestão de Riscos – CGR será composto por:

Telefone: (61) 3225-6621 - www.crmvdf.org.br - E-mail: crmvdf@crmvdf.org.br



Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CRMV-DF

- I Roberto Martins Mourão Secretário-Geral/SG;
- II Danielle Queiroz Assessoria Administrativa;
- III Roberto Carneiro Assessor Técnico:
- IV Andressa Pasqualini Assessora Jurídica;
- V Lucas Machado Ferreira Rattes Assessor da Diretoria Executiva;
- VI Leonardo Pereira da Silva Assessor da Presidência;
- VII Nayara Félix de Brito Agente Administrativa.
- § 1º A Presidência do CGR caberá ao membro indicado no inciso I deste artigo.
- § 2º O funcionamento do CGR observará as normativas internas do CRMV-DF.
- Art. 3º O Plano de Gestão de Riscos do CRMV-DF deverá conter, minimamente, as seguintes etapas: estabelecimento de contexto, identificação de riscos, análise e avaliação de riscos, tratamento de riscos e monitoramento e revisão cíclica de riscos.
 - Art. 4º Os produtos de entrega do CGR serão:
 - I Definição dos 80 Riscos, a serem geridos pelo CRMV-DF;
 - II Sugestão de alocação/distribuição dos 80 Riscos, conforme inciso I,
 para os Departamentos e/ou Setores responsáveis, com acompanhamento
 trimestral dos mesmos; e
 - III Designação do (a) Agente de Riscos, responsável direto pela interlocução técnica dos Departamentos e/ou Setores do Regional e a Diretoria no tocante a Gestão de Riscos.
- Art. 5° Os trabalhos desenvolvidos, bem como os produtos de entrega, deverão ser executados num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dessa Portaria, podendo o CGR valer-se de consulta e assessoramento da Controladoria do CFMV, nos termos da Resolução CFMV nº 1416/2021, em especial o Artigo 16.

Telefone: (61) 3225-6621 – www.crmvdf.org.br – E-mail: crmvdf@crmvdf.org.br



Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CRMV-DF

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos membros do CGR, Departamentos e/ou Setores do CRMV-DF e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet, Portal do CRMV-DF e Boletim Informativo interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Méd. Vet. Jadir Costa Filho Presidente do CRMV/DF CRMV-DF n°1201

Telefone: (61) 3225-6621 – www.crmvdf.org.br – E-mail: crmvdf@crmvdf.org.br